COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - Pronater, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: **Deputado GERALDO SIMÕES**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No decurso da discussão de meu primeiro parecer, debateu-se, nesta CAPADR, alguns importantes aspectos do substitutivo que apresentei. Dessas discussões, resultou acordo, no sentido de adotarmos duas importantes sugestões, que alteram o Substitutivo apresentado.

A primeira, do nobre deputado Wandenkolk Gonçalves, estabelece a priorização dos recursos financeiros que permitirão a execução da PNATER, para as entidades públicas e oficiais de Extensão Rural. Por essa forma, pretende-se que a execução dos orçamentos do MDA destinados ao segmento de ATER, leve em conta a relevante contribuição da Extensão Rural pública, fortalecendo-a e destinando-lhe recursos financeiros de forma prioritária.

A segunda sugestão acolhida, tem origem no nobre deputado César Silvestri, no sentido de que seja paritária, e não majoritária, a

participação da sociedade civil na composição da Conferência Nacional de ATER. Entende-se que tal modificação, a par de manter alta representação da sociedade civil na orientação da Política Nacional de ATER, submete seu controle, também, ao Poder Executivo que, enfim, é o responsável maior pela execução dessa importante política pública.

Em vista do acordo estabelecido e no intuito de preservar a aprovação do Projeto de Lei, cuja ideia central foi unanimemente apoiada pelos membros da Comissão, altero meu parecer inicial, na forma desta Complementação de Voto.

Voto, portanto, **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009 e das Emendas nº 5, 12, 15, 19, 22 e 23; e pela **aprovação parcial** das Emendas nº 1, 6, 16 e 21, **na forma do Substitutivo** que apresentei, com duas Subemendas de relator, que ora apresento a esse mesmo Substitutivo e, ainda, pela **rejeição** das Emendas nº 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 24, 25 e 26.

Sala da Comissão, em de

de 2009.

Deputado GERALDO SIMÕES Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI N° 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - Pronater, e dá outras providências.

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **Deputado GERALDO SIMÕES**

SUBEMENDA Nº 1

Ao Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 5.665, DE 2009

Inclua-se, no art. 1º do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Na destinação dos recursos financeiros da PNATER será priorizado o apoio às entidades e órgãos públicos e oficiais de ATER."

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009.

Deputado GERALDO SIMÕES

Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI N° 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - Pronater, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: **Deputado GERALDO SIMÕES**

SUBEMENDA Nº 2

Ao Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 5.665, DE 2009

Dê-se, ao parágrafo único do art. 8º do Substitutivo do Relator, a seguinte redação:

"Art. 80

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá as normas de realização e participação na conferência, assegurada a participação paritária de representantes da sociedade civil. "

Sala da Comissão, em 7 de outubro de 2009.

Deputado GERALDO SIMÕES Relator